

**PARECER 1388/2002 A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/02.**

Tendo a autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o presente projeto objetiva denominar João Jezuino Teodoro Silvestre a Praça pública inominada situada no Jardim Santa Maria, entre as ruas Uvilha, Quixabeira e Embiú, distrito de Itaquera.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta descrição proposta pelo Executivo. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador do Jardim Santa Maria com extensa participação e atuação na região, como diretor da Sociedade Amigos do Jardim Santa Maria e da Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo - Núcleo Santa Maria, onde ajudou e auxiliou inúmeras pessoas na guerra contra o vício. Foi também membro do Centro Desportivo Municipal Pról Leste.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Beto Custódio

Celso Cardoso